



PROCESSO N.º 651/05

PROTOCOLO N.º 8.462.140-4

PARECER N.º 802/05

APROVADO EM 14/12/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FATEB

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Autorização para Funcionamento do Curso de Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 1.923/2005-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Fateb, do Município de Telêmaco Borba, que por sua Direção, solicita renovação de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Área Profissional: Saúde.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Fateb, está situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, no Município de Telêmaco Borba, mantido por Fateb Educação Integral Ltda.

Com base no Parecer 419/01-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional, face a autorização do Curso Técnico em Enfermagem.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem

Área Profissional: Saúde

Regime de Funcionamento: Segunda-Feira a Sexta-Feira no turno noturno

Regime de Matrícula: Modular

Carga Horária: 1900 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de 20 meses
máximo de 36 meses

Modalidade de oferta: presencial

Requisitos de Acesso: Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração de que esteja cursando a 3ª série do mesmo.



PROCESSO N° 651/05

4 – Justificativa

“O Centro de Educação Profissional Fateb, se propõe a oferecer o Curso Técnico em Enfermagem, considerando sua vocação: formar profissionais para atuarem de forma competente no mercado de trabalho, suprimindo a demanda regional.

Este curso justifica-se por suprir a carência profissional existente na região, o qual proporcionará oportunidades de profissionalização para os que trabalham na área e não possuem qualificação específica.

Outra preocupação, diz respeito à área de abrangência do Centro, que tem procurado atender aos municípios carentes em recursos humanos habilitados, para atuarem na área da saúde; contribuindo para oferecer à comunidade e assistência à saúde com qualidade.”

5 - Objetivos

- Atender a demanda dos Hospitais, capacitando profissionais de área.
- Capacitar os alunos para futura atuação na área da saúde.
- Atender as inúmeras solicitações de pessoas da região que buscam melhor qualificação.”

6 – Perfil Profissional

“Os profissionais de nível Técnico em Enfermagem, com exercício regulamentado por lei, integram uma equipe que desenvolve, sob a supervisão do Enfermeiro, ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação referenciadas nas necessidades de saúde individuais e coletivas, determinadas pelo processo gerador de saúde e doença.

Os profissionais deverão apresentar: bom relacionamento interpessoal, senso crítico e autocrítica, iniciativa, flexibilidade, senso de observação acurada, capacidade de autogestão, abstração e raciocínio lógico.

Suas atividades profissionais são desempenhadas em instituições de saúde bem como em domicílios, sindicatos, empresas, associações, escolas, creches e outros.

Para atender às exigências educacionais demandadas pelo mundo do trabalho, os profissionais de nível Técnico em Enfermagem deverão receber uma formação ampla, constituída por competências gerais e específicas que lhes permitam acompanhar as transformações da Área.”



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 651/05

7 – Organização Curricular

O Curso está organizado em três módulos.

MATRIZ CURRICULAR **Técnico em Enfermagem**



PROCESSO N° 651/05

8 – Certificação

“O aluno que concluir os módulos I, II e III, receberá o diploma de Técnico em Enfermagem;

O diploma de técnico de nível médio será expedido apenas para aqueles que apresentarem o certificado de conclusão de ensino médio e que tenham concluído todas as disciplinas exigidas para esta habilitação profissional, inclusive estágio supervisionado.”

9 – Articulação com o Setor Produtivo

“A Instituição firmou convênio com:

- Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba;
- Casa de Saúde Dr. Feitosa S.A.;
- Hospital São José;
- Clínica de Hemodiálise;
- Secretaria Municipal de Saúde de Telêmaco Borba.” (cf. fls. 58 a 72 e 178 a 195)

10 – Estágio Supervisionado

“O Plano de Estágio está descrito às folhas 158 a 167 e 199 e 200.”

11 – Critérios de Avaliação da aprendizagem aplicados aos alunos do curso

“A avaliação do curso deve ser entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual estuda e interpreta os dados de aprendizagem e o seu próprio desempenho como Instituição de ensino, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem.

Os envolvidos nesse processo deverão ser os alunos, professores, coordenadores, supervisores de estágio, secretária e diretor, os quais deverão compor uma equipe voltada para constante discussão em prol da qualidade de ensino; levando em conta, a importância de avaliar cada módulo do curso.”

12 – Plano de Avaliação do Curso

“O Plano de Avaliação do Curso está estabelecido no respectivo planejamento, os quais serão elaborados e aprovados pelo colegiado e enfermagem antes do início das atividades didáticas relativas à execução do módulo.

A avaliação levará em conta o desempenho do aluno e assimilação das técnicas apropriadas para cada situação. As avaliações serão periódicas e específicas de



acordo com os objetivos da instituição, sendo avaliados os aspectos cognitivos de habilidades comportamentais expressos através de:

PROCESSO N° 651/05

- compreensão - entendimentos / interpretação de idéias, informações, conceitos e textos;
- relacionamemnto – capacidade de perceber as ligações existentes entre idéias, fatos, processo, estilos, causalidades / efeito;
- contrução de conceitos – conceituação adequada verificada em trabalhos escritos e apresentações orais feitas com originalidade e não como reprodução de conceitos memorizados;
- redação – clareza, originalidade, vocabulário, argumentação, citação de referências;
- comunicação interpessoal – clareza e empatia ao fazer apresentações para o grupo em seminários;
- disciplina – pontualidade; preocupação em trazer para as aulas o material de apoio; organização na apresentação dos trabalhos;
- cooperação – prestação de auxílio aos colegas e ao professor; socialização das informações, experiências e conhecimentos que possam beneficiar o grupo;
- interesse – iniciativa em pesquisar, se informar, ilustrar o que se discute ou pesquisa etc. além do solicitado pelo professor; participação em debate e em aulas dialógicas, durante a execução de tarefas e trabalhos em grupo, perguntando; respondendo; esclarecendo dúvidas; complementando explicações, exemplificando etc.;
- liderança – capacidade demotivar, estimular, organizar e orientar ações de grupo.”

13 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

14 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 196 a 199 e 201 a 209.

15 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à renovação autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 115/2005 do NRE de Telêmaco Borba integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Isabela Mariluz Storikhant Mudri – Enfermeira de acordo com o artigo 10 da Deliberação nº 02/00 – CEE.(cf. fls. 170 a 212).



PROCESSO N° 651/05

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 380/05-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização de funcionamento do curso técnico, a partir do início do período letivo do ano de 2005, com oferta concomitantemente ou subsequente ao Ensino Médio na modalidade de oferta presencial, do Centro de Educação Profissional Fateb, do Município de Telêmaco Borba, mantido por Fateb Educação Integral Ltda, credenciado com base no Parecer n.º 419/01-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos. (cf. Art. 10, da Deliberação n° 002/00 – CEE).

A instituição:

- a) poderão fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;
- b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 09 de dezembro de 2005.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 651/05

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 14 de dezembro de 2005.



PROCESSO N° 651/05

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Fateb

Município: Telêmaco Borba

Curso: Técnico em Enfermagem

Área Profissional: Saúde

Relação de Docentes

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Karine Souto Gonçalves	<ul style="list-style-type: none">Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">Coordenação do Curso e de EstágioBiossegurança nas Ações de SaúdeAssistência à Criança e do Adolescente, Jovem e a Mulher
Giovana Decol Souza	<ul style="list-style-type: none">Bacharel em Serviço Social	<ul style="list-style-type: none">Educação para o Auto-Cuidado
Gleison Daniel de Paula Antoniassi	<ul style="list-style-type: none">Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">Promoção da Saúde e Segurança no TrabalhoAssistência a Clientes / Pacientes em Tratamento CirúrgicoAssistência à Pacientes em Estado Grave.
Katia Cristine de Almeida	<ul style="list-style-type: none">Bacharel em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">Prestação de Primeiros SocorrosAssistência em Saúde MentalAssistência a Clientes / Pacientes em Situação de Urgência e Emergência
Mirian Schneider de Campos	<ul style="list-style-type: none">Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">Organização do Processo de Trabalho em Saúde
Renata Fabiana Gonçalves	<ul style="list-style-type: none">Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">Promoção da Biossegurança nas Ações de Enfermagem
Francisco Aparecido Rita	<ul style="list-style-type: none">Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">Assistência em Saúde ColetivaOrganização do Processo de Trabalho em Enfermagem
Claudia Lemr	<ul style="list-style-type: none">Farmacêutico Bioquímico na opção análises clínicas	<ul style="list-style-type: none">Preparação e Acompanhamento de Exames Diagnósticos
Giuliano Mestriner Barbosa	<ul style="list-style-type: none">Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">Assistência a Clientes / Pacientes em



		Tratamento Clínico
--	--	--------------------